



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADES REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para serviço nas dependências da Prefeitura Municipal, secretarias, escolas e outros.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa a realização de procedimentos de dedetização nas dependências da Prefeitura Municipal e demais Secretarias / Divisões com objetivo de garantir a segurança dos servidores públicos, bem como dos usuários que utilizam os serviços prestados, e ainda em cumprimento às normas sanitárias vigentes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço deverá ser realizado conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Compras do Município de Brazópolis;

4.2. O contratado deverá dar início aos serviços contratados no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento e providenciar a entrega dos mesmos no prazo máximo de 10 dias após o início;

4.2.1. A Contratada poderá entrar em contato com o responsável por cada local a ser dedetizado e combinar junto ao mesmo a melhor data e horário para a execução dos serviços objetos deste Contrato.

4.2.2. Os serviços poderão ser solicitados de 06 em 06 meses e de 03 em 03 meses para as escolas;

4.3. A execução dos serviços, objeto deste processo, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG e informado na Ordem de Fornecimento;

4.4. A empresa contratada deverá emitir laudos após os serviços prestados, os laudos deverão ser emitidos para cada setor executado e devem ser encaminhados via e-mail;

4.5. A Contratada deverá operar como uma organização completa e independente, fornecendo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

juntamente com os materiais todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional a esta Prefeitura, além de:

- a) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada às dependências da Prefeitura Municipal e/ou setores;
- b) Fornecer os produtos observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;
- c) Ter responsabilidade técnica pelos produtos fornecidos, optando sempre por produtos registrados e adequados a cada ambiente.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.6.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição nos prazos já estipulados no item 4.2 ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. Os serviços licitados deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, e serão solicitados de acordo com a demanda da Secretaria Solicitante;

4.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação de serviços. Será de responsabilidade da empresa Contratada a disponibilização de todos os equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI's e EPC's) que se fizerem necessários para a execução do objeto, devendo fornecer inclusive ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sempre que necessário;

4.9. Os materiais/produtos serão objetos de acompanhamento e fiscalização através dos funcionários ou representante da Secretaria a qual o serviço esteja sendo realizado;

4.10. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

4.11. A empresa prestadora dos serviços obriga-se a garantir, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, os serviços prestados em cada uma das aplicações, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas, caso sejam necessárias, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da notificação feita pela Prefeitura do Município de Brazópolis, sob pena das sanções previstas em



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

lei.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de dedetização no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: 77m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Clube Operário: 315,87m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Imóvel onde se localizam a Secretaria de Administração, RH e Licitação (Rua Dona Ana Chaves, nº 223): 285m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Imóvel Prefeitura Municipal de Brazópolis (Parte superior e inferior): 497m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Pátio de Obras, Sala da Emater e Secretaria de Agricultura: 439m ²	02 unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE
Serviço de dedetização na ESF Horizonte: 176m ²	02 unidades
Serviço de dedetização na ESF Vila Vicentina: 150m ²	02 unidades
Serviço de dedetização na Farmácia Cel. Henrique Braz: 360m ²	02 unidades
Serviço de dedetização na Saúde Mental: 276m ²	02 unidades
Serviço de dedetização na Secretaria Municipal de Saúde: 233m ²	02 unidades
Serviço de dedetização na UBS Aparecida: 537m ²	02 unidades
Serviço de dedetização na UBS Luminosa: 225,10m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Materno Infantil: 522m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Alegre de Baixo: 28m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Alegre de Cima: 22m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Anhumas: 110m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Banhado: 52m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Bengalau: 120m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Bom Sucesso: 70m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Can Can: 115m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Cruz Vera: 66m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Estação Dias: 70m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Farias: 110m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Floresta: 110m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Frei Orestes: 85m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Luminosa: 70m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde São Francisco: 69,83m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde São Gabriel: 80m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde São Rafael: 40m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Posto de Saúde Teodoros: 110m ²	02 unidades



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de dedetização na Escola Municipal Altino Pereira Rosa: 455m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Escola Municipal Cônego Teodomiro: 830m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Escola Municipal Coronel Francisco Braz: 1.090m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Escola Municipal Dona Maria Carneiro Braz: 820m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Escola Municipal Joaquim Raimundo Braga: 429m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida: 363m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Escola Municipal Prefeito Hermínio Gonzaga: 295m ²	03 unidades
Serviço de dedetização na Secretaria Municipal de Educação (piso superior): 176m ²	02 unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE
Serviço de dedetização no Imóvel onde se localiza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: 290m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Imóvel onde se localiza o CRAS: 233m ²	02 unidades

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER, COMUNICAÇÃO E ESPORTE	QUANTIDADE
Serviço de dedetização no Campo de futebol (arquibancada, vestiário, lanchonete e arredores): 1.832m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Castelinho: 702,80m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Centro Cultural: 351,67m ²	02 unidades
Serviço de dedetização no Ginásio Poliesportivo Cristovam Chiaradia: 1.569,42m ²	02 unidades

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	QUANTIDADE
Serviço de dedetização no Imóvel onde se localiza a Delegacia de Polícia Civil: 190m ²	02 unidades

GARAGEM MUNICIPAL	QUANTIDADE
Serviço de dedetização no Imóvel onde se localiza a Garagem Municipal: 188m ²	02 unidades

6 - INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser realizado conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Compras do Município de Brazópolis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2. O contratado deverá dar início aos serviços contratados no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento e providenciar a entrega dos mesmos no prazo máximo de 10 dias após o início;

6.2.1. A Contratada poderá entrar em contato com o responsável por cada local a ser dedetizado e combinar junto ao mesmo a melhor data e horário para a execução dos serviços objetos deste Contrato.

6.3. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição nos prazos já estipulados no item 6.2 ou rescindindo a contratação, sem prejuízo à Contratante das penalidades cabíveis.

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. A demanda solicitada se refere aos serviços de dedetização dos prédios utilizados pelo Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Unidades de Saúde, Unidades da Estratégia Saúde da Família, Garagem Municipal, prédio da Polícia Civil e outros.

8 - DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão considerados aceitos quando atenderem todas às normas técnicas pertinentes de aplicação, seja realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal, atendendo plenamente ao objeto contratado.

9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tempo este necessário à execução dos serviços contratados e pagamento.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e por responsável de cada setor que acompanhará os serviços a serem prestados, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Erradicar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos, sem dúvida alguma, trará enormes vantagens à Prefeitura Municipal, pois tal serviço eliminará o risco aos



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

danos patrimoniais e os servidores e a população que usufrui dos serviços prestados estarão menos expostos a estes animais. Consequentemente, um ambiente dedetizado e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores que se sentirão seguros no ambiente de trabalho e, portanto, maior produtividade.

12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Carlos Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Administração